

Prefeitura Municipal de São Gabriel

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Largo da Pátria, 132 – Centro

CEP: 44915-000

Fone/Fax: (74) 3620-2122

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Município de São Gabriel-BA, através da Comissão responsável pelo Processo de Seleção Simplificada nº. 01/SMAS/2013, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 530/2012 torna público a todos os interessados a **Nota de Esclarecimento** sobre o **Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**, conforme descreve abaixo:

Considerando que estava previsto o funcionamento em nosso município 08 (oito) coletivos do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Adolescente e 11 (onze) núcleos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, logo o **Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV**, aprovado por meio da Resolução nº 01, de 07 de fevereiro de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, e comunicado ao município em 16 de maio de 2013; deliberado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, o qual visa unificar, qualificar e equalizar a oferta dos serviços para crianças, adolescentes e pessoas idosas, tendo como base as orientações definidas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS nº 109/2009.

Considerando que o cofinanciamento do **SCFV** se dará por meio do Piso Básico Variável, que deverá respeitar a capacidade de atendimento do município. Onde o termo de aceite do município limita a capacidade de atendimento mínima de 170 e máxima de 340 usuários. Resolve:

- 1º - Informar ao público que o município realizou o Termo de Aceite ao **SCFV**;
- 2º - Que mediante ao Reordenamento acima mencionado o município de São Gabriel-BA, não disporá mais do funcionamento dos 08 (oito) coletivos do **Projovem Adolescente**, e 11 (onze) núcleos do **PETI**;
- 3º - A equipe de referência dos **SCFV** são os técnicos de referência do CRAS, Orientadores Sociais e Facilitadores de Oficinas;
- 4º - Que a partir do termo de aceite realizado em 20 de junho de 2013, o município de São Gabriel-BA, irá dispor de Grupos de Serviços de Convivência para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos, Serviços de Convivência para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos e Serviços de Convivência para Idosos com idade igual ou superior a 60 anos;
- 5º - Que só disporá da necessidade de 06 (seis) orientadores sociais e 3 (três) Facilitadores de Oficinas, os quais irão prestar **SCFV**, desenvolvendo atividades que incluam cultura, esporte e lazer.

São Gabriel-BA, 05 de agosto de 2013.

Atenciosamente.

Comissão de Seleção Simplificada Nº 001/SMAS/201, Decreto Nº 42 de 15 de abril de 2013.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade
Rua Domingos Neves, nº 181, Centro – São Gabriel – BA. CEP: 44915 - 000
Fone/Fax: (74) 3620 2452 - E-mail- sedesmsg@gmail.com

Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Largo da Pátria, 132 – Centro

CEP: 44915-000
 Fone/Fax: (74) 3620-2122

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2013

A Prefeita Municipal de São Gabriel - BA, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a prover cargos da Administração Pública Municipal homologado pelo Edital nº 04/SMAS/2013 publicado em 23 de maio de 2013 e o que fora estabelecido pelo Edital de abertura de Inscrições nº 001/SMAS/2013 publicado em 22 de abril de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado abaixo relacionados:

Relação dos aprovados a ser convocados por ordem de classificação.		
Localidade/programa	Recurso Humano/Quantidade	
Sede	Orientador Social	Valdirene Souza Santos
		Nerivânia Santos Nascimento
	Facilitador de Oficinas	Juarez Nascimento Pereira Neto
Lagoinha	Orientador Social	Wallas Pequeno Bernardo
	Facilitador de Oficinas Lagoinha/Gameleira	Lourimar Bonfim dos Reis
Gameleira	Orientador Social	Aline Ribeiro Reis Tamires de Almeida Reis
		Obs. O mesmo que atenderá em Lagoinha.
Curralinho	Orientador Social	Lucimar Ribeiro Miranda
	Facilitador de Oficinas	Anielson Batista Bonfim

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer no **Centro de Referência da Assistência Social - CRAS QUIXABEIRA**, situado na Rua do Jacaré, S/Nº, Bairro Quixabeira, São Gabriel - BA, exclusivamente no dia 08 de agosto de 2013 (Quinta-feira), no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min, munidos dos seguintes documentos (Original e Xerox):

Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade
 Rua Domingos Neves, nº 181, Centro – São Gabriel – BA. CEP: 44915 - 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2452 - E-mail- sedespmg@gmail.com

Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Largo da Pátria, 132 – Centro

CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620-2122

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Escolaridade;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa (para os convocados do sexo masculino);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) PIS ou PASEP;
- h) Comprovante de residência;
- i) Duas fotos 3x4 recentes;
- j) Laudo médico atestando que goza de saúde física e mental firmado por médico registrado no conselho de classe.

Art. 3º. O candidato que deixar de apresentar qualquer documento acima indicado no prazo terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito, sendo convocado o subsequente na ordem de classificação.

São Gabriel - BA, 05 de agosto de 2013.

GEAN ANGELA ROCHA
Prefeita Municipal

Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade
Rua Domingos Neves, nº 181, Centro – São Gabriel – BA. CEP: 44915 - 000
Fone/Fax: (74) 3620 2452 - E-mail- sedespmg@gmail.com